



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.147/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

- **Aquisição de Equipamentos Proposta 003954 2020 MAPA**

ÓRGÃO EXECUTOR

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.004 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função	22			Indústria
Subfunção		661		Promoção Industrial
Programa		0012		Programa de Produção Industrial
Projeto/Ação			1.229	Aquisição de Equipamentos Proposta 003954 2020 MAPA

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2023	R\$ 238.750,00	R\$ 16.250,00

- **OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos para implantação de industria no Município, destinado ao incentivo de geração de emprego e renda no município.
- **METAS:** Aquisição de equipamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL